



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2024

SUSPENDE O EXPEDIENTE REGULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, TRANSFERE O DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 14ª E 15ª E REUNIÃO DE COMISSÕES, EM RAZÃO DO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL n.º 66/2024 E DECRETO ESTADUAL n.º 57.596/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara:

- Considerando o Decreto n.º 66/2024 do Poder Executivo Municipal, bem como a manutenção do Estado de Calamidade Pública em General Câmara e em diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual n.º 57.596/2024;
- Considerando a ausência de energia elétrica na cidade, nos dias 02 de maio até o dia 10 de maio *p.p.*, bem como a falta de água potável no mesmo período e que a situação ainda se mantém;
- Considerando que as enchentes atingiram residências de alguns vereadores e servidores, impossibilitando o comparecimento para as atividades nesta Casa Legislativa;
- Considerando que vereadores e servidores trabalharam e continuam trabalhando incansavelmente, como voluntários, ajudando as pessoas atingidas pela enchente em bairros, abrigos e na busca por doações;
- Considerando a concordância de todos os vereadores desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender integralmente o expediente presencial da Câmara Municipal, entre os dias 03 de maio e 14 de maio de 2024, incluindo as Sessões Ordinárias do dia 02 e 09 de maio, e Reuniões Conjuntas das Comissões Permanentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: O expediente normal será retomado no próximo dia 15 de maio.

Art. 2º As 14ª e 15ª Sessões Ordinárias, inicialmente previstas para os dias 02 e 09 de maio, serão realizadas na próxima quinta-feira útil, conforme art. 154, §1º do Regimento Interno.

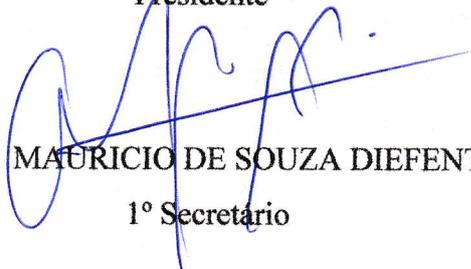
Parágrafo único: As Reuniões Conjuntas das Comissões Permanentes, neste período, também serão realizadas na próxima quinta-feira útil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de maio de 2024.

General Câmara, 13 de maio de 2024.


MARCIO PEREIRA BRANDÃO

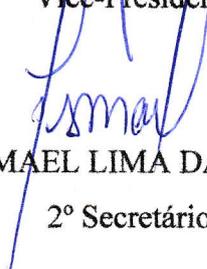
Presidente


MAURICIO DE SOUZA DIEFENTHAELER DIAS

1º Secretário

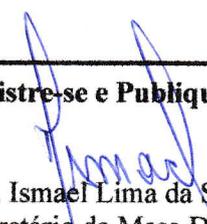

ALESSANDRO RASQUINHA

Vice-Presidente


ISMAEL LIMA DA SILVA

2º Secretário

Registre-se e Publique-se


Ver. Ismael Lima da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC Edição nº 1202

do dia 13 / 5 / 2024